



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 765/2005

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A EFETUAR DOAÇÕES, ATRAVÉS DE
ESCRITURA PÚBLICA DO IMÓVEL QUE
MENCIONA.**

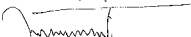
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu
NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato
Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a efetuar doação,
através de Escritura Pública ao Srº. **DALVA FARIAS PEREIRA DE
OLIVEIRA**, do lote 12, da quadra 06, situado na **Vila Nova**, medindo 11,00
X 22,50 mts (onze metros de frente por vinte e dois metros e meio da frente
aos fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal n.º
0342/1.996, que autorizou a expedição de Escritura Pública do lote nº 12
da quadra nº 06, situado na **Vila Nova** em nome do Sr. **AUDEMIR
MARQUES DA SILVA**.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as
disposições em contrário.

**Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro
dia do mês de julho de dois mil e cinco.**


NEY KUASNE
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por,
Afixação em 01.07.2005